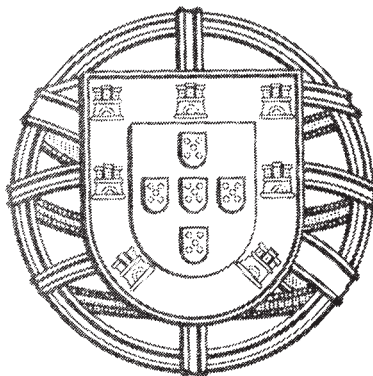


Quarta-feira, 1 de Agosto de 1990

Número 176

II
S É R I E



DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 8594-(2)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Gabinete do Ministro**

Despacho n.º 136/90-XI. — Considerando que, no âmbito da cooperação financeira com o Banco Europeu de Investimento (BEI), este se propõe conceder à Electricidade de Portugal (EDP), E. P., um empréstimo no montante de 17 500 milhões de escudos, destinado ao financiamento do projecto de extensão da rede nacional de transmissão e distribuição de electricidade no País;

Considerando que o Estado Português foi chamado a garantir o pronto e integral cumprimento das obrigações financeiras assumidas pelo mutuário;

Considerando o disposto na base 1 da Lei n.º 1/73, de 2 de Janeiro, e ao abrigo do artigo 11.º da Lei n.º 101/89, de 29 de Dezembro:

Autorizo a concessão de aval do Estado ao empréstimo no montante de 17 500 milhões de escudos que a Electricidade de Portugal (EDP), E. P., vai contrair junto do Banco Europeu de Investimento, nas condições constantes da ficha técnica em anexo.

Ministério das Finanças, 1 de Agosto de 1990. — Pelo Ministro das Finanças, *José de Oliveira Costa*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Ficha técnica

Mutuante — Banco Europeu de Investimento (BEI).

Mutuário — Electricidade de Portugal (EDP), E. P.

Montante — 17 500 milhões de escudos.

Prazo — 20 anos.

Taxa de juro: variável, revisível de três em três meses, para cada desembolso. O pagamento de juros é anual, em 15 de Junho de cada ano.

Período de carência — quatro anos.

Amortização — 16 anuidades.

Garantia — República Portuguesa.

Despacho n.º 137/90-XI. — Considerando que, no âmbito da cooperação financeira com o Banco Europeu de Investimento (BEI), este se propõe conceder à Região Autónoma dos Açores um empréstimo no montante equivalente a 7 milhões de contos (cerca de 39 milhões de ecus), destinado ao financiamento parcial (2.ª parcela) de investimentos rodoviários, portuários e aeroportuários e de infra-estruturas no sector do turismo, nas ilhas da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que o Estado Português foi chamado a garantir o pronto e integral cumprimento das obrigações financeiras assumidas pelo mutuário, na qualidade de garante;

Considerando o disposto na base 1 da Lei n.º 1/73, de 2 de Janeiro, e ao abrigo do artigo 11.º da Lei n.º 101/89, de 29 de Dezembro:

1 — Autorizo a concessão de aval do Estado ao empréstimo equivalente a 7 milhões de contos (cerca de 39 milhões de ecus) que

a Região Autónoma dos Açores vai contrair junto do Banco Europeu de Investimento, nas condições constantes da ficha técnica anexa.

2 — A comissão de aval é fixada em 0,0625 % ao ano.

3 — Delego no licenciado Manuel Eduardo França e Silva, presidente da Comissão para a Reforma do Tesouro, para que foi nomeado por Resolução do Conselho de Ministros de 7 de Junho de 1990, e enquanto o mesmo exercer as funções de director-geral do Tesouro, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 76/90, de 12 de Março, ou no seu substituto legal, os poderes que me foram conferidos para outorgar, em nome e representação da República, no contrato de garantia identificado no n.º 1 do presente despacho.

Ministério das Finanças, 1 de Agosto de 1990. — Pelo Ministro das Finanças, *José de Oliveira Costa*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Ficha técnica

Mutuante — Banco Europeu de Investimento (BEI).

Mutuário — Região Autónoma dos Açores.

Finalidade — financiamento parcial de investimentos rodoviários, portuários e aeroportuários e de infra-estruturas no sector do turismo nas ilhas da Região Autónoma dos Açores.

Montante — equivalente a 7 milhões de contos (cerca de 39 milhões de ecus):

Parcela A — 1,05 milhões de contos;

Parcela B — 5,95 milhões de contos.

Moeda:

Parcela A — escudos;

Parcela B — uma ou várias moedas de outros países, convertíveis nos principais mercados de câmbio.

Prazo:

Parcela A — 15 anos, com opção de reembolso antecipado no termo de cada um dos períodos sucessivos de quatro anos.

Parcela B — 20 anos.

Amortização:

Parcela A — 10 anuidades;

Parcela B — 15 anuidades.

Período de carência — cinco anos (parcelas A e B).

Taxa de juro:

Parcela A — fixa (revisível de quatro em quatro anos);

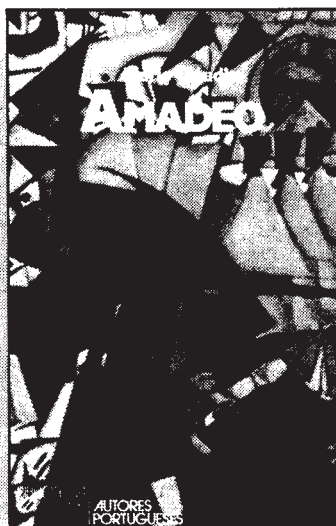
Parcela B — aberta (a fixar em cada notificação de desembolso).

Outros compromissos — idênticos aos dos contratos celebrados com o BEI nos outros países membros da CEE.

hnm IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

GRANDE PRÉMIO APE 1984

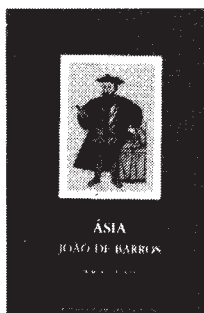
Grande Prémio de Romance e Novela da Associação Portuguesa de Escritores, o maior galardão literário português, atribuído em 1985 à obra **Amadeo** de Mário Cláudio.



Descoberta do Mundo

ciclo de edições comemorativas dos centenários das grandes navegações portuguesas, de Bartolomeu Dias a Pedro Álvares Cabral (1487-1500)

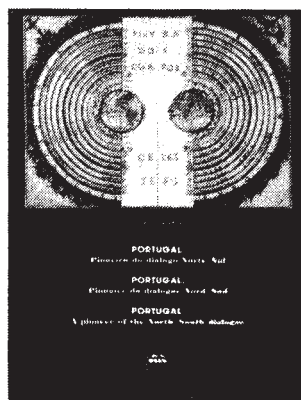
Descoberta do Mundo é um ciclo de edições que não se confina a matérias respeitantes às navegações portuguesas, antes parte delas para apresentar ao público todas as vertentes em que as palavras Descoberta e Descobrimento adquiriram um conteúdo específico a partir da acção dos Portugueses.



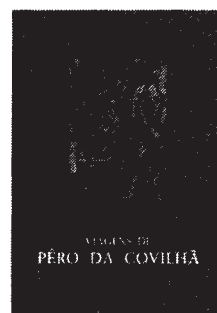
Ásia, de João de Barros
1.º Volume — Esc. 2.000\$00
2.º Volume — Esc. 2.300\$00



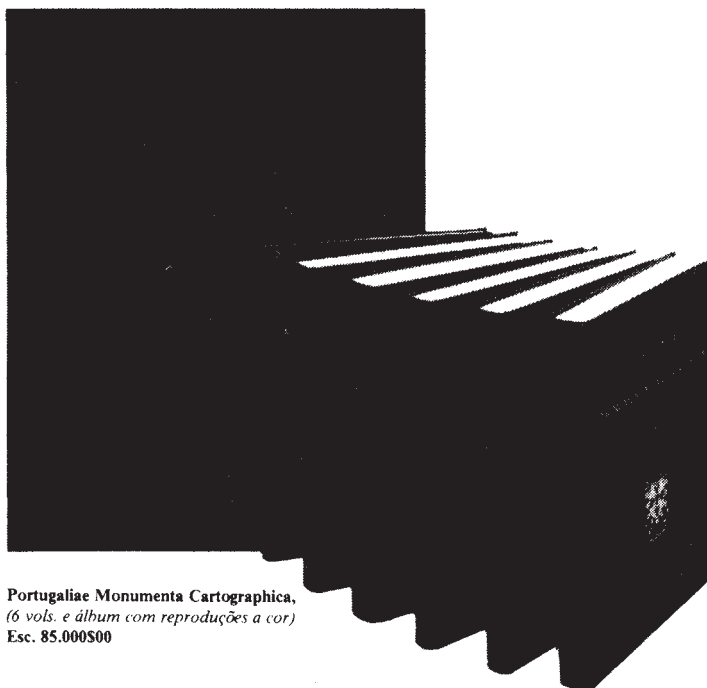
Memórias de Um Soldado da Índia,
Compiladas por A. de Costa Lobo
Esc. 1.800\$00



Portugal: Pioneiro do Diálogo Norte-Sul. Para um modelo da Cultura dos Descobrimentos Portugueses,
de Luís Filipe Barreto
Esc. 2.000\$00



Viagens de Pêro da Covilhã,
do Conde de Ficalho
Esc. 2.000\$00



Portugaliae Monumenta Cartographica,
(6 vols. e álbum com reproduções a cor)
Esc. 85.000\$00

Outros títulos publicados:

- **Crónica do Descobrimento e Primeiras Conquistas da Índia pelos Portugueses**, edição preparada por Luís de Albuquerque
Esgotado
- **A Épica Portuguesa no Século XVI**, de Fidelino de Figueiredo
Esc. 1.700\$00
- **Almanach Perpetuum**, de Abraão Zacuto
Esc. 1.500\$00
- **Códice Bastião Lopes**, Introdução de Luís de Albuquerque
Esc. 1.000\$00
Edição especial encadernada Esc. 1.500\$00
- **O essencial sobre Bartolomeu Dias**, por Luís Adão da Fonseca
Esgotado
- **O essencial sobre Portugal e a Liberdade dos Mares**, por Ana Maria Pereira Ferreira
Esc. 120\$00
- **A Expressão do Poder em Luís de Camões**, de Marlim de Albuquerque
Esc. 2.500\$00
- **Peregrinação e cartas**, de Fernão Mendes Pinto
Transcrição de Adolfo Casais Monteiro
Esc. 3.000\$00
- **Trabalhos Náuticos dos Portugueses. Séculos XVI e XVII**, de Sousa Viterbo, Introdução de José Manuel Garcia
Esc. 3.200\$00
- **Enformação das Cousas da China. Textos do Século XVI**, edição preparada por Raffaella d'Intino
Esc. 2.500\$00
- **Colóquios dos Simples e Drogas da Índia**, de Garcia da Orta (2 Vols.)
Esc. 4.000\$00
- **História da Índia, no tempo em que a governou o Visorrei Dom Luís de Ataíde**, de António Pinto Pereira. Introdução de Manuel Marques Duarte
Esc. 3.500\$00
- **Origem e Desenvolvimento da Cartografia Portuguesa na Época dos Descobrimentos**, de Alfredo Pinheiro Marques. Nota introdutória de Luís de Albuquerque.
Esc. 2.100\$00

nm

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, E.P.

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

António Nobre
ALICERCES seguido de LIVRO DE APONTAMENTOS

Reunidos, no mesmo volume, dois manuscritos legados à Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos. Dos poemas que constituem "Alicerces", mais de 50 são inéditos em livro. E do caderno de anotações quotidianas do poeta — "Livro de Apontamentos" — só agora é dada publicação integral. Leitura, prefácios e notas de Mário Cláudio.

Co-edição Imprensa Nacional-Casa da Moeda / Câmara Municipal de Matosinhos

ANTÓNIO NOBRE
ALICERCES seguido de LIVRO DE APONTAMENTOS
Leitura, prefácios e notas de MÁRIO CLÁUDIO

BIBLIOTECA DE AUTORES PORTUGUESES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 20\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex